

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.971, DE 2024

Altera a Lei nº 14.475, de 13 de dezembro de 2022, para dispor sobre os mecanismos de incentivo à capacitação de agricultores e empregados rurais para a correta utilização dos equipamentos e tecnologias agrícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 4º da Lei nº 14.475, de 13 de dezembro de 2022, para dispor sobre os mecanismos de incentivo à capacitação de agricultores e empregados rurais para a correta utilização dos equipamentos e tecnologias agrícolas.

Art. 2º O inciso X do **caput** do art. 4º da Lei nº 14.475, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º

.....

X- estimular e promover programas de capacitação de mão de obra em nível técnico, superior e de pós-graduação, inclusive com a criação de mecanismos de incentivo às empresas produtoras e comercializadoras de máquinas e aparelhos de uso agrícola, tendo como objetivo o treinamento dos agricultores e empregados rurais para a correta utilização dos equipamentos.

.....
”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA

Presidente

Apresentação: 19/08/2025 12:20:54.657 - CAPADR
SBT-A 1 CAPADR => PL 3971/2024

SBT-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257875466700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira

